

Lei Nº: 377 de 26 de junho de 1989.

"Autosiza abeística de Crédito Suple-
mentas as dotações do Orçamento
de 1989."

O povo de São Gonçalo do Rio Abaixo, por
seus representantes de direito, e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a abrir um crédito suplementar da importância de
R\$ 1.644.298,10 (Um milhão seiscentos e quarenta e
quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e
dois centavos) do Orçamento de 1989, para o fim das
dotações deste exercício.

Art. 2.º - Para suprir o Crédito Suplementar o
que se refere o artigo anterior, o Executivo Municipal
utilizará os recursos da maior arrecadação verificada
no exercício, que serão especificadas em decreto.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta
Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
sendo-lhe os seus efeitos a 31 de dezembro de 1989.

10.
São Jerônimo de São Paulo, 26 de Junho de 1991.
José Felisberto Fonseca (PREFEITO MUNICIPAL)

Registrada e publicada nesta Secretaria aos 26
dias do mês de Junho de 1991.

Suz Gonzaga Fonseca (CHefe DE GABINETE).